



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 10, DE 02 DE MARÇO DE 2026

XII CONCURSO DE CONTOS DO IF GOIANO E V CONCURSO DE POEMAS DO IF GOIANO PROJETO FAROL CULTURAL

*Dispõe sobre as normas e instruções para seleção de **Contos e Poemas** no âmbito do concurso Farol Cultural do IF Goiano, para atender a comunidade externa.*

O Núcleo de Arte e Cultura do IF Goiano – NAIF, criado pela Resolução 065/2016 de 02 de dezembro de 2016, em parceria com as Pró-Reitorias de Ensino e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano e o Sistema Integrado de Bibliotecas (SIBI), tornam público o presente edital para o XIII Concurso de Contos e V Concurso de Poemas do IF Goiano – Farol Cultural.

1. DO OBJETO

O presente edital tem a finalidade de selecionar Contos e Poemas autorais e inéditos, visando estimular os hábitos da leitura e da escrita, por meio da valorização da produção literária, a fim de reconhecer e incentivar a formação de novos escritores.

2. DA FINALIDADE DO CONCURSO

2.1 Fomentar a produção literária goiana e contribuir para a formação profissional, cidadã e crítica, bem como estimular a produção e a difusão de conhecimentos científicos, tecnológicos, culturais, sociais e artísticos.

3. DO PÚBLICO ALVO E DAS VAGAS

3.1 O concurso de Contos e Poemas é destinado à COMUNIDADE EXTERNA, incluindo estudantes de escolas públicas e particulares, que tenham a idade mínima de 14 anos.

3.2 Serão destinadas 200 vagas para a comunidade externa. Quanto ao gênero literário proposto, será feita a seguinte divisão: 100 vagas serão destinadas para contos e 100 para poemas.

3.3 Caso as vagas não sejam totalmente preenchidas em cada categoria, haverá um remanejamento entre elas, mesmo que a divisão não fique proporcional.

3.4 Serão aceitas para avaliação as 200 primeiras produções inscritas, respeitando a divisão estabelecida no item 3.2. A comissão organizadora não se responsabilizará por inscrições sem a submissão do arquivo ou a submissão de arquivo corrompido.

3.5 Haverá uma pré-seleção das inscrições, para verificar se estas se enquadram dentro das normas estabelecidas neste edital.

3.6 Caso haja mais de 200 inscrições, seguindo a divisão estabelecida no item haverá uma lista de espera, que poderá ser utilizada, caso haja inscrições indeferidas na etapa da pré-seleção.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no site de eventos: <https://eventos.ifgoiano.edu.br/ConcursoFarol2026>, devendo indicar a opção COMUNIDADE INTERNA.

4.2 O candidato é responsável por selecionar a categoria correta referente ao gênero literário proposto (conto ou poema). A comissão não se responsabiliza por problemas durante o preenchimento do formulário e envio dos contos ou poemas. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições por e-mail.

4.3 O conto ou poema deverá ser anexado em formato PDF, SEM NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR, de acordo com o descrito no item 4.2 deste edital. Textos escaneados NÃO serão aceitos. Qualquer conto ou poema identificado será excluído sumariamente do concurso.

4.3.1 O Conto ou Poema NÃO poderá ser identificado, por isso, o nome dos autores não deverá aparecer nos textos apresentados, apenas nos demais documentos que serão anexados posteriormente, conforme cronograma.

4.4 O período de inscrições será do dia 4.3.2026 ao dia 12.4.2026, até às 17h, exclusivamente pelo site de eventos do IF Goiano.

4.5 O candidato poderá concorrer somente com um texto e em apenas em uma das categorias.

4.6 O não atendimento aos subitens anteriores implicará na desclassificação da proposta.

4.7 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste edital.

5. DA ESTRUTURA DOS CONTOS E POEMAS

5.1 O conto ou poema deverá apresentar um título;

5.2 O conto ou poema deverá ser escrito em Língua Portuguesa, em tema livre, ser inédito e original. Não será permitido o uso de inteligência artificial;

5.3 O conto ou poema deverá ser enviado em formato PDF e ter, no máximo, 5 (cinco) páginas. Documentos (termo de cessão de direitos autorais, imagem ou voz) não deverão ser salvos juntos com o conto ou poema.

5.4 O conto ou poema deverá ser escrito por apenas um autor;

5.5 O conto ou poema deverá ser formatado na fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 cm, margens superior e esquerda 3 cm e margens inferior e direita 2 cm.

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

6.1 A Comissão Organizadora será designada por portaria indicada pela Pró-Reitoria de Ensino e ficará responsável pelo acompanhamento e pela execução geral deste edital.

6.2 Compete à Comissão Organizadora:

- Divulgar o edital;
- Deferir as inscrições;
- Acompanhar todo o processo seletivo;
- Indicar os membros da Comissão de Avaliação ad hoc;
- Acompanhar as avaliações dos contos e poemas;
- Realizar atividades administrativas referentes à premiação.

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AD HOC

7.1 Os membros da Comissão de Avaliação ad hoc serão designados por portaria;

7.2 A Comissão ad hoc avaliará os contos e poemas e será composta por profissionais formados na área de Letras, do Instituto Federal Goiano, e também de fora da instituição;

7.3 A Comissão ad hoc julgará os casos omissos referentes aos contos e poemas.

8. DA COMISSÃO DE REVISÃO DOS AD HOC

8.1 Após a avaliação dos contos e poemas, a Comissão ad hoc revisará os contos e poemas e premiados para compor a coletânea de contos e poemas do IF Goiano;

8.2 A Comissão de revisão ad hoc julgará os casos omissos referentes aos contos e poemas.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 Os trabalhos serão avaliados anonimamente;

9.2 Serão automaticamente desclassificados os trabalhos que não contiverem título ou estiverem fora dos padrões solicitados pelos gêneros "conto" e "poema", bem como aqueles que caracterizarem cópia, plágio ou forem identificados com uso de inteligência artificial;

9.3 Serão critérios de avaliação do conto: originalidade; criatividade; bom uso da Língua e a exploração de recursos inerentes ao conto, tais como personagens, tempo, espaço, narração, conflito e resolução.

Questitos	Pontuação (P)	
	Mínima	Máxima
Falta de Título	Eliminatória	
Fora dos padrões solicitados pelo gênero "conto"	Eliminatória	
Caracterizarem cópia, plágio ou uso de inteligência artificial	Eliminatória	
Originalidade	0	2,5
Criatividade	0	2,5
Bom uso da Língua	0	2,5
Exploração de recursos inerentes ao conto, tais como personagens, tempo, espaço, narração, conflito, resolução do conflito.	0	2,5

9.4 Serão critérios de avaliação do poema: originalidade; criatividade; bom uso da Língua; e a exploração de recursos inerentes ao poema, tais como estrutura (versos e estrofes), ritmo, sonoridade e musicalidade.

Questitos	Pontuação (P)	
	Mínima	Máxima
Falta de Título	Eliminatória	
Fora dos padrões solicitados pelo gênero "poema"	Eliminatória	
Caracterizarem cópia, plágio ou uso de inteligência artificial	Eliminatória	
Originalidade	0	2,5
Criatividade	0	2,5
Bom uso da Língua	0	2,5
Exploração de recursos inerentes ao poema, tais como estrutura (versos e estrofes), ritmo, sonoridade e musicalidade	0	2,5

9.5 A pontuação da proposta (P) será o resultado da soma das notas atribuídas pela Comissão ad hoc, expressa por:

$P = \Sigma (n)$, onde: a

P = pontuação final da proposta

n = nota obtida em cada critério estabelecido a = número de avaliadores

Será desclassificado do processo seletivo o texto que:

Não for caracterizado como Conto ou Poema;

Não atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com o quadro de pontuação (itens 9.3 e 9.4);

9.6 O julgamento e a classificação são atos exclusivos da Comissão de Avaliação *ad hoc*. À Comissão Organizadora reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este edital.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos serão classificados de acordo com as notas da avaliação da comissão *ad hoc*;

10.2 Os candidatos que obtiverem as três maiores notas de cada categoria de gênero literário (conto e poema) serão classificados;

10.3 Em caso de empate na pontuação será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes critérios, obedecendo à ordem de prioridade a seguir:

1º) Exploração de recursos inerentes ao conto ou ao poema;

2º) Criatividade;

3º) Originalidade.

11 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O resultado da classificação será homologado pela Comissão Organizadora, com base nos critérios definidos neste edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 A lista contendo os contos e poemas selecionados e aprovados será divulgada no Portal do IF Goiano: <https://www.ifgoiano.edu.br/home/> e nas respectivas páginas dos campi, conforme cronograma apresentado no item 15 deste edital.

13. DOS RECURSOS

13.1 O autor dos Contos, participantes do XIII Concurso de Contos, e o autor dos Poemas, participantes do VI Concurso de Poemas, poderá recorrer do resultado da seleção, de acordo com as normas e condições estabelecidas a seguir:

13.1.1 e o título do e-mail: RECURSO

13.1.2 O requerimento deverá ser encaminhado pelo autor do conto ou do poema, para o e-mail concurso.farol@ifgoiano.edu.br, observando os prazos estabelecidos pelo cronograma, apresentado no item 15 do presente edital;

13.1.3 Será assegurado o julgamento do recurso no prazo estabelecido pelo cronograma apresentado no item 15 do presente edital;

13.2. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada nova lista de projetos classificados, caso haja alteração.

14. DA PREMIAÇÃO

14.1 Os três primeiros colocados em cada gênero literário (conto e poema) receberão medalhas e certificados (encaminhados para o endereço informado, por meio do e-mail: concurso.farol@ifgoiano.edu.br) e, ainda, terão seu conto ou poema publicados em um livro, revista e/ou e-book de coletâneas, organizado pelo IF Goiano (condicionado à existência de recursos);

14.4 Após o resultado final do Concurso de contos e poemas, conforme cronograma, publicado no site do IF Goiano: <https://www.ifgoiano.edu.br/home/>, os selecionados em 1º, 2º e 3º de cada categoria deverão encaminhar, obrigatoriamente, para o e-mail do Concurso Farol Institucional: concurso.farol@ifgoiano.edu.br, com o título do e-mail - DOCUMENTAÇÃO, os seguintes documentos: Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo I) e Termo de Cessão de Direitos de Uso de Imagem (Anexo II) e endereço completo para receber a premiação simbólica.

14.5 O Termo de Cessão de Direitos Autorais e o Termo de Cessão de Direitos de Uso de Imagem e Voz serão assinados também pelo responsável legal, caso o autor tenha idade menor que 18 anos e não seja emancipado.

15. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Lançamento do edital	2.3.26
Impugnação do edital	3.3.26
Período de inscrição	4.3.26 a 12.4.26
Pré-seleção das inscrições	Até 15.4.26
Deferimento das inscrições	16.4.26
Recurso contra as inscrições	17.4.26
Resultado de recurso	18.4.26
Período de avaliação dos trabalhos	22.4.26 a 31.5.26
Resultado preliminar	3.6.26
Recurso contra resultado preliminar	4.6.26
Resultado contra recurso preliminar e Resultado final	8.6.25
Envio da documentação para publicação dos contos e poemas selecionados.	9.6.26 a 15.6.26

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, em razão de caso fortuito, disponibilidade orçamentária, força maior e/ou ausência de inscrições, sem que o cancelamento envolva quaisquer direitos indenizatórios a quaisquer partes.

16.2 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, nomeada pelo reitor do IF Goiano, respeitando os princípios da ampla defesa.

16.3 A Comissão Organizadora do concurso não se responsabiliza por documentos entregues incompletos, sendo de total responsabilidade do estudante, a submissão do texto e o envio da documentação exigida.

16.3 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail concurso.farol@ifgoiano.edu.br.

16.4 Toda divulgação referente a este edital será feita via site oficial do IF Goiano.

Goiania, 2 de março de 2026

(Assinado Eletronicamente)
Roseli Gonçalves da Rocha
Presidente do NAIF Institucional

(Assinado Eletronicamente)
Geisa d'Ávila Ribeiro Boaventura
Pró-Reitora de Ensino
(original assinado)

(Assinado Eletronicamente)
Luciano Carlos Ribeiro da Silva
Pró-Reitora de Extensão

(Assinado Eletronicamente)
Elias de Pádua Monteiro Reitor

Reitor do IF Goiano

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____,

Brasileiro, portador (a) da C. de Identidade nº: _____, órgão expedido: _____ e CPF nº: _____ residente e domiciliado (endereço completo – cidade, estado e CEP) em _____

_____, autor obra e/ou material intitulado: _____, transiro, por meio de cessão, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.651.417/0001-78, estabelecido na Rua 88, nº 310, Setor Sul – CEP:74085-010 – Goiânia-GO, os direitos abaixo especificados e se comprometem a cumprir o que segue:

O autor afirma que a obra/material é de sua autoria e assume integral responsabilidade diante de terceiros, quer de natureza moral ou patrimonial, em razão de seu conteúdo, declarando, desde já, que a obra/material a ser entregue é original e não

infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros.

O autor concorda em ceder de forma plena, total e definitiva os direitos patrimoniais da obra/material ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, a título gratuito e em caráter de exclusividade.

A CESSIONÁRIA empregará a obra/material da forma como melhor lhe convier, de forma impressa e/ou on-line, podendo utilizar, fruir e dispor do mesmo, no todo ou em parte, para:

- autorizar sua utilização por terceiros, como parte integrante de outras obras; editar, gravar e imprimir, quantas vezes forem necessárias;
- reproduzir em quantidades que julgar necessária, de forma tangível e intangível;

- c. adaptar, modificar, condensar, resumir, reduzir, compilar, ampliar, alterar, com outros conteúdos, incluir imagens, gráficos, objetos digitais, infográficos e hyperlinks, ilustrar, diagramar, fracionar, atualizar e realizar quaisquer outras transformações, sem que seja necessária a participação ou autorização expressa dos autores;
- d. traduzir para qualquer idioma;
- e. incluir em fonograma ou produção audiovisual;
- f. distribuir mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permite ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para recebê-la em tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário;
- g. incluir e armazenar em banco de dados, físico, digital ou virtual, inclusive nuvem; comunicar direta e/ou indiretamente ao público;
- h. incluir em base de dados, arquivar em formato impresso, armazenar em computador, inclusive em sistema de nuvem, microfilm e as demais formas de arquivamento do gênero;
- i. divulgar, veicular, publicar etc;
- j. quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas.

O autor autoriza a reprodução e a citação de seu trabalho em repositórios institucionais, página pessoal, trabalhos científicos, dentre outros, desde que a fonte seja citada.

A presente cessão é válida para todo o território nacional e para o exterior.

Este termo entra em vigor na data de sua assinatura e é firmado pelas partes em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando definitivamente as partes e seus sucessores a qualquer título.

Data XX/XX/XXX

(Nome do autor; RG/CPF)

*Caso o cedente tenha idade menor que 18 anos, o responsável legal deverá assinar este termo de cessão de direitos autorais, também:

Nome do Responsável: _____ CPF: _____ RG: _____, Órgão expedidor: _____, DN: _____,
Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____, Profissão: _____, Telefone: _____,
Endereço: _____, CEP: _____, Cidade: _____, UF: _____, Telefone: () _____

E-mail: _____

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ MODELO

Ora designado CEDENTE, firma e celebra com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, Rua 88, nº 310, Setor Sul – CEP: 74085- 010 – Goiânia-GO, designado CESSIONÁRIO, o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas, que voluntariamente aceitam e outorgam:

Nome: _____, CPF: _____, RG: _____, Órgão expedidor: _____, Data de nascimento: _____,
Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____, Profissão: _____, Telefone: () _____,
Endereço: _____, CEP: _____, Cidade: _____, UF: _____

E-mail: _____

Por meio do presente instrumento autorizo o IF Goiano a utilizar minha imagem e/ou voz, captada por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens de depoimentos, declarações, entrevistas e/ou outras ações realizadas para produção e divulgação de materiais didáticos a serem utilizados com fins educacionais nas redes de ensino público e/ou Canais de TVs Universitárias e/ou programas educativos sem fins lucrativos, em canais de TV aberta ou fechada. Afirmando ter ciência que a transferência é concedida em caráter total, gratuito e não exclusivo, não havendo impedimento para que o(s) CEDENTE(s) utilize(m) o material captado como desejar(em). Declaro que o MEC está autorizado a ser proprietário dos resultados do referido material produzido, com direito de utilização no mundo inteiro, de forma ilimitada e por um prazo indefinido no que se refere à concessão de direitos autorais, utilização e licenciamento a terceiros, para que façam uso, de qualquer forma, no todo ou em parte, deste material ou de qualquer reprodução do mesmo em conexão com o MEC. Declaro ainda que renuncio a qualquer direito de fiscalização ou aprovação do uso da imagem e outras informações ou de utilizações decorrentes da mesma. Reconheço que o MEC confiará nesta autorização de forma absoluta e arcará com eventuais custos substanciais e concordo não exigir qualquer indenização relacionada ao exercício das autorizações concedidas por meio deste instrumento. A cessão objeto deste Termo abrange o direito do CESSIONÁRIO de utilizar a IMAGEM E VOZ do CEDENTE sob as modalidades existentes, tais como reprodução, representação, tradução, distribuição, entre outras, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa. A Cessão dos direitos autorais relativos à IMAGEM E VOZ do CEDENTE é por prazo indeterminado, a não ser que uma das partes notifique a outra, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa dias). Fica designado o foro da Justiça Federal, da seção Judiciária de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas relativas.

Assinatura do CEDENTE: _____

Local e Data

*Caso o cedente tenha idade menor que 18 anos, o responsável legal deverá assinar este termo também:

Nome do Responsável: _____, CPF: _____, RG: _____, Órgão expedidor: _____, Data de nascimento: _____, Nacionalidade: _____
Estado Civil: _____, Profissão: _____
Endereço: _____, CEP: _____, Cidade: _____, UF: _____
Telefone: _____

E-mail: _____

ANEXO III

RECURSO contra resultado preliminar do Edital XX de 3.3.2025 do Núcleo de Ciência, Arte e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, referente ao XII CONCURSO DE CONTOS e V CONCURSO DE POEMAS DO IF GOIANO.

INTERESSADO: _____

COMUNIDADE EXTERNA ()

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Roseli Gonçalves da Rocha**, COORDENADOR(A) - FG1 - CACE-REI, em 02/03/2026 09:01:44.
- **Geisa D Ávila Ribeiro Boaventura**, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROEN-REI, em 02/03/2026 09:06:50.
- **Luciano Carlos Ribeiro da Silva**, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROEX-REI, em 03/03/2026 09:45:48.
- **Elias de Padua Monteiro**, REITOR(A) - CD1 - IFGOIANO, em 03/03/2026 09:46:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 794444

Código de Autenticação: 28e924da49



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Reitoria
Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010